

## **Contrato Social - Modelo**

### **CONTRATO SOCIAL**

Nome (qualificação completa), doravante denominado titular, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, de natureza simples, nos termos da legislação aplicável, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, de natureza simples, adotará o nome empresarial de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante **no** parágrafo segundo do art. 1.052 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL**

A Sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na (endereço completo).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:  
CNAE XXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

A sociedade terá prazo de duração indeterminado, inciando as atividades a partir do registro do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é na importância de R\$ (em numerais e por extenso), dividido em (em numerais e por extenso) cotas de R\$ (em numerais e por extenso) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, pelo sócio único, em moeda corrente do país, ficando assim:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>%</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx	xxxx	100
Total do Capital Social	xxxx	xxxx	100

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único (nome completo) qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e dos assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO**

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO**

O sócio único administrador declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em

virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA NONA: ABERTURA DE FILIAL**

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial e demais peças contábeis, cabendo ao sócio único, lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes mensais intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e ser de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução remanescente será integralmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, na hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 02 (duas) vias, lido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único, que assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal de Natureza Simples, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Vitória, ES, **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

---

**XXXXXX** – sócio titular administrador

---

advogado

**Obs. Qualificação consiste em:**

nacionalidade xxxx, profissão xxxx, estado civil,xxxx (**nome do cônjuge, regime de bens se casado for**), (caso o estado civil seja solteiro, viúvo ou divorciado, deverá constar se mantêm ou não união estável), nº do CPF xxxxx nº do RG e órgão expedidor xxxxxxxxx, residente a Rua/Avenida xxxxxxx, Nº xxxxxx, Bairro xxxxxxxx CEP xxxxxxxx, cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.